

Anúncio n.º 13251/2011**Projecto de Decisão relativo à fixação da zona especial de protecção (ZEP) das Grutas da Quinta do Anjo, freguesia da Quinta do Anjo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal**

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em parecer do Conselho Consultivo, de 12/ 12/ 2007, é intenção do IGESPAR, I. P. propor à tutela a fixação da zona especial de protecção (ZEP) das Grutas da Quinta do Anjo, freguesia da Quinta do Anjo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Palmela, www.cm-palmela.pt

3 — O processo administrativo original estará disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69, 1.º - 1350-177 Lisboa.

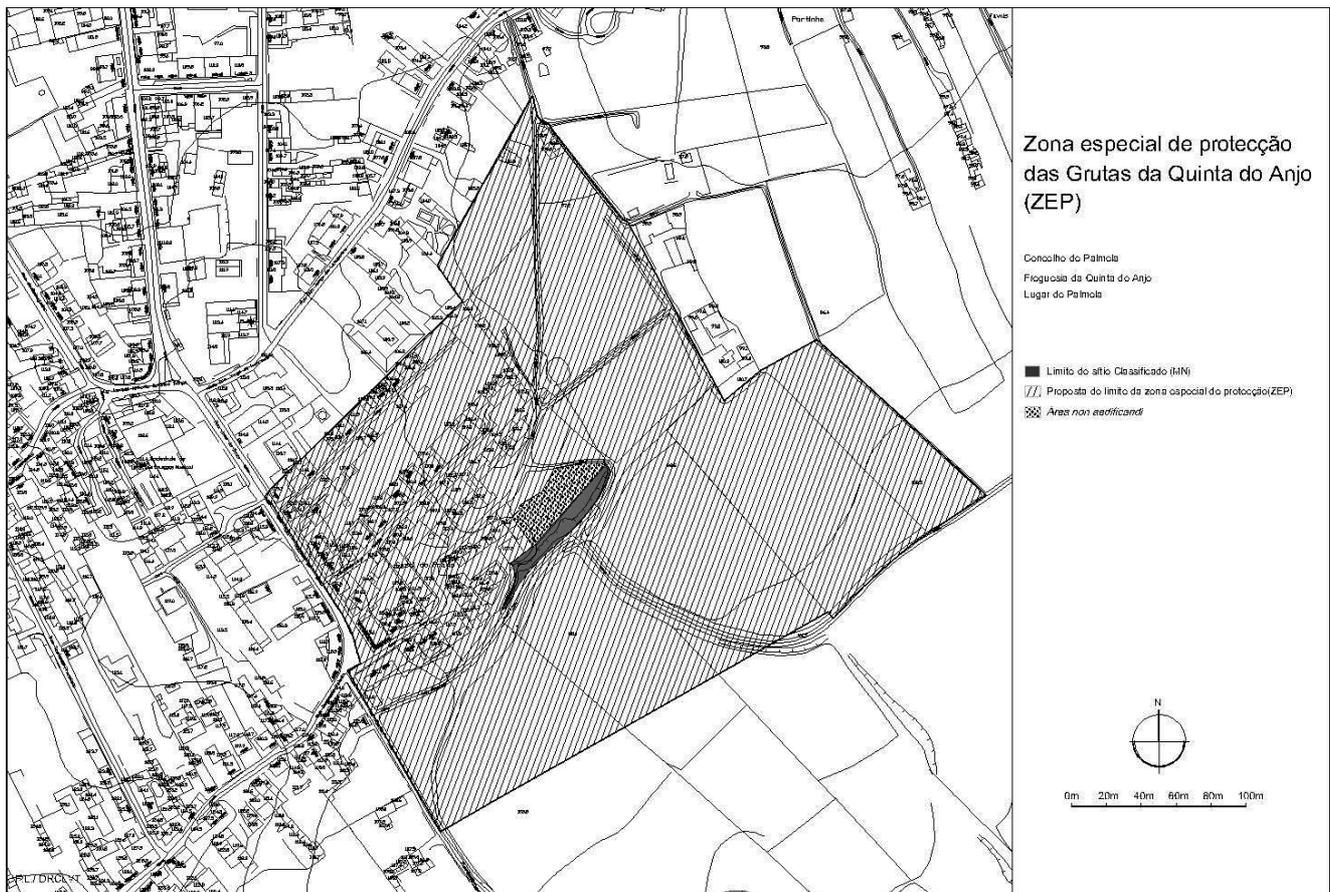
4 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

3 de Agosto de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.



205122329

Anúncio n.º 13252/2011**Projecto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) do Mercado Municipal de Santarém, freguesia de Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP).**

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 13/ 10/ 2010, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Sr. Secretário de Estado a classificação como Monumento de Interesse Público, do Mercado Municipal de Santarém, sito na Rua do Mercado, freguesia de Salvador, concelho de Santarém, bem como a fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt

- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Santarém, www.cm-santarem.pt

3 — O processo administrativo original estará disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69, 1.º, 1350-177 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

3 de Agosto de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P. *Gonçalo Couceiro*.



Aviso n.º 18779/2011

Tendo sido anulado o aviso n.º 484/2011, publicado no DR, 2.ª série, n.º 4, de 06/01/2011, de novo se publica com as devidas correções.

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico (área de vigilância).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Despacho n.º 496/10/MEF de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, de 03.12.2010, por Despacho n.º 1126/2010/SEAP, de S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública, de 08.11.2010, e por despacho do Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), por delegação, de 14.10.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no Mosteiro de Alcobaça do IGESPAR, I. P., tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, na área de vigilância.

De acordo com a FAQ n.º 4 da DGAEP relativa ao procedimento concursal está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

1 — Local de trabalho: Mosteiro de Alcobaça do IGESPAR, I. P., sito na Praça 25 de Abril, 2460-018 Alcobaça.

2 — Caracterização sumária dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do Mosteiro de Alcobaça do IGESPAR, I. P., aprovado para 2011:

- a) Assegurar o funcionamento dos serviços de acolhimento ao público, designadamente a recepção, a bilheteira e loja;
- b) Zelar pela integridade do património que lhe está directamente confiado;

- c) Executar as tarefas de vigilância e segurança diurnas;
- d) Usar os respectivos meios audiovisuais e outros adequados;
- e) Apoiar acções de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas;
- f) Acolher o público, orientar, encaminhar e prestar informações de carácter geral sobre o património, as colecções e espécies, sobre a organização e o funcionamento dos serviços, em ordem a estabelecer um elo de ligação adequado entre o público e os serviços.

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4 — Habilitação literária exigida: 12.º ano de escolaridade, excepto se já integrado(a) na carreira de assistente técnico.

5 — Âmbito do recrutamento: Para o presente procedimento existe a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Os trabalhadores da Administração Local podem ser opositores a este procedimento, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (matéria actualmente regulada pelo artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

6 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas.

7.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou no endereço <http://www.igespar.pt> e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a sede do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, sita no Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

7.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo do certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;
- d) Documentos comprovativos de número de anos de estudos em língua(s) estrangeira(s);
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira, da categoria e da posição remuneratória de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, bem como a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos de 2008, 2009 e 2010 ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos;
- f) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- i) Fotocópia de outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.